



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS E LOCADORA A SRª VANDETE AZEVEDO PAIXÃO, NA FORMA ABAIXO:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, com sede administrativa localizada no endereço na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, CEP 49.180-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.840.442/0001-50, representado por sua Secretária Municipal a Srª. **JOANA D´ARC SOBRAL SOUZA**, brasileira, maior e domiciliada neste município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, inscrito no CPF sob nº 201.629.525-20 e R.G. nº 603.637 SSP/SE, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Srª. **VANDETE AZEVEDO PAIXÃO**, residente e domiciliada na Chácara Bela Vista, Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, doravante denominada **LOCADORA**, têm justo e acordado entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.245, 18 de outubro de 1991 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 35,9375% (trinta e cinco vírgula nove mil trezentos e setenta e cinco por cento)** do valor inicial de **R\$ 3.200,00 (três mil reais)**, passando o valor mensal para **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**, cujo objeto é **locação do imóvel, localizado na Av. Comendador Travassos, nº 32, neste município, para funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Veículos, e o Bolsa Família, conforme descrições constantes no Processo Interno já referido, o qual é parte integrante deste independentemente de qualquer transcrição por ser de conhecimento das partes**, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação resumida do instrumento, será veiculada no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Santo Amaro das Brotas/SE, 01 de março de 2021.

**JOANA D´ARC SOBRAL SOUZA**  
**LOCATÁRIO**

**VANDETE AZEVEDO PAIXÃO**  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF